

PROJETO DE LEI Nº 19.813/2012

**INSTITUI COTAS PARA CONTRATAÇÃO
DE PESSOAS ACIMA DE 50 (CINQUENTA)
ANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Estado da Bahia a obrigatoriedade de reserva de vagas nas empresas para contratação de pessoas acima de 50 anos de idade, conforme tabela abaixo.

I. até 200 funcionários..... 2%

II. de 201 a 500 funcionários..... 3%

III. de 501 a 1000 funcionários..... 4%

IV. de 1001 funcionários em diante... 5%

Art. 2º – A contratação deverá se ater aos critérios técnicos e qualificação profissional para cada função exercida.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2012

Deputado Rosemberg Pinto

JUSTIFICATIVA

A idade não pode e não deve ser limite para o trabalho.

A terceira idade é o momento em que se tem experiência e disposição bastante para o trabalho.

No momento em que o Brasil tanto carece de profissionais qualificados e que dá sinais de envelhecimento da sua população, necessitamos de mecanismos que assegure ao trabalhador da terceira idade, que queira trabalhar, a oportunidade de para retornarem ao mercado de trabalho.

Ao chegar a terceira idade a maioria dos idosos estão qualificados para o mercado, mas é neste momento em que a sociedade argumenta que pelo estado de idade avançado não seria mais o momento para o trabalho, mas muitas áreas na Bahia carecem de profissionais experientes e aptos para consolidar a formação dos novos que são lançados ao mercado de trabalho. Segundo a Pesquisadora Ana Maya Goto Uyehara, "os idosos não podem mais ficar em casa, esperando o tempo passar". Devem construir a sua própria velhice, considerando as limitações naturais impostas pelo tempo, onde possam exercer a sua criatividade, compartilhar as experiências acumuladas com indivíduos de outras gerações, contribuindo para a mudança de pensamento da sociedade sobre o significado do "ser velho" que nunca deixou de ser homem. Enfim, "trabalhando, o idoso não tem tempo para envelhecer". Contratando um idoso, a empresa renova, oxigena a sua força de trabalho e propicia a troca de experiências, melhorando sua produtividade e perpetuando a sua memória organizacional.

Sala das Sessões , 19 de maio de 2012

**Rosemberg Pinto
Deputado Estadual - PT**